

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EDITAL Nº 001/2018 – SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, AFASTADOS TEMPORARIAMENTE EM DECORRÊNCIA DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS LEGAIS**

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; da Lei nº 9.339, de 07 de outubro de 2013, do art. 16 da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia), da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia) e do Decreto Municipal nº 2.119, 28 de agosto de 2014, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para substituição dos servidores efetivos dos cargos do quadro de pessoal desta Secretaria, afastados temporariamente em decorrência de Licenças Médicas, Licenças-maternidade, Licenças por Motivo de Doença em Família, Licenças-prêmio por Assiduidade, Licença para Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro, Licença para o Serviço Militar, Licença para Atividade Política, Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença para Desempenho de Mandato Classista, bem como outros afastamentos legais, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando o grande número de afastamentos temporários de servidores efetivos da Rede Municipal de Educação em decorrência de Licenças Médicas, Licenças-maternidade, Licenças por Motivo de Doença em Família, Licenças-prêmio por Assiduidade, Licença para Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro, Licença para o Serviço Militar, Licença para Atividade Política, Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença para Desempenho de Mandato Classista, bem como outros afastamentos legais, situações estas que não podem ser providas por outros servidores efetivos, uma vez que o titular do cargo retornará às suas funções tão logo cesse o motivo do afastamento e, considerando ainda que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação e Esporte realizará o presente processo de cadastramento de substitutos dos servidores efetivos temporariamente afastados, obedecidas as normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação (RME).

1.2 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar substituição na Rede Municipal de Educação acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade no período compreendido entre 24 de julho de 2018 e 23 de julho de 2019 e poderá ser prorrogado por mais um ano, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”.

1.6 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018” e publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia. O Aviso de Publicação, no Diário Oficial do Município de Goiânia, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, será publicado em jornal de grande circulação na cidade de Goiânia.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à substituição. É reservado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o direito de proceder à substituição em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, conforme a opção de Região informada pelo candidato no ato da inscrição.

1.9 As substituições firmadas com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelos classificados convocados serão regidas pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral da Previdência Social.

1.10 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos necessários ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”.

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital serão publicados no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2018” e no Diário Oficial do Município de Goiânia.

2.3 As convocações dos classificados serão publicadas por Região, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2018”

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.4 Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas



previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

3.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.8 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

3.9 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, junto aos demais documentos, conforme item 18.

3.10 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

3.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o candidato interessado em realizar substituição deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da substituição. Essas informações estão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”.

b) inscrever-se no período de 1º de junho de 2018 a 08 de junho de 2018, exclusivamente pela internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”, a partir das 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO I.

4.2 As inscrições serão gratuitas.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar substituição. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar substituição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato interessado em realizar a substituição deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, **escolhendo uma das Regiões informadas no ANEXO IV.**

4.5 **Antes de enviar a inscrição, o candidato deverá fazer o upload dos documentos**


comprobatórios referentes à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e TITULAÇÃO.

4.6 Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e impressão no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”.

4.7 O candidato interessado em realizar substituição, que prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado.

4.8 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9 Após a inscrição o candidato interessado em realizar substituição poderá imprimir, consultar e acompanhar a sua inscrição no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”, clicando no link:

Acompanhamento da Inscrição.
5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

CARGOS	REQUISITO
PE-II/Português PE-II/Matemática PE-II/Ciências PE-II/História PE-II/Geografia PE-II/Educação Física PE-II/Arte-Artes Visuais PE-II/Arte - Dança PE-II/Arte-Teatro (Artes Cênicas) PE-II/Arte – Música (Educação Musical) PE-II/Música/Instrumento Musical – Trompete PE-II/Música/Instrumento Musical - Trombone PE-II/Música/Instrumento Musical - Percussão PE-II/Pedagogia/Normal Superior PE-II/Inglês PE-II/Intérprete de Libras* PE-II/Professor de Libras**	Diploma ou Certificado de conclusão em Licenciatura Plena na mesma área de formação do servidor efetivo a ser substituído. *Licenciatura Plena em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa ou; Licenciatura Plena em qualquer Área e Certificação de Proficiência para a tradução/interpretação de Libras/Português/Libras, emitida pelo MEC (PROLIBRAS) ou; Licenciatura Plena em qualquer Área e Curso Aquisição de Língua Brasileira de Sinais – Libras – com carga horária mínima de 120 horas. ** Licenciatura Plena em Letras/Libras.
CARGOS	REQUISITO
Assistente Administrativo Educacional/Auxiliar de Atividades Educativas	Diploma de conclusão do Ensino Médio
CARGO	REQUISITO
Agente de Apoio Educacional	6º ano completo do Ensino Fundamental

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CARGOS	TITULAÇÃO
PE-II/Português PE-II/Matemática PE-II/Ciências PE-II/História PE-II/Geografia PE-II/Educação Física PE-II/Arte-Artes Visuais PE-II/Arte - Dança PE-II/Arte-Teatro (Artes Cênicas) PE-II/Arte – Música (Educação Musical) PE-II/Música/Instrumento Musical – Trompete PE-II/Música/Instrumento Musical - Trombone PE-II/Música/Instrumento Musical - Percussão PE-II/Pedagogia/Normal Superior PE-II/Inglês PE-II/Intérprete de Libras PE-II/Professor de Libras	Doutorado na área Educacional, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Mestrado na área Educacional, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Especialização na área Educacional: certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências).
CARGO	TITULAÇÃO
Auxiliar de Atividades Educativas	Certificados de participação em evento na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências).
CARGO	TITULAÇÃO
Assistente Administrativo Educacional	Certificado de curso em informática básica; Certificado de curso em Excel Avançado.
CARGO	TITULAÇÃO
Agente de Apoio Educacional	Diploma de Ensino Fundamental Completo.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

PE-II Auxiliar de Atividades Educativas Agente de Apoio Educacional Assistente Administrativo Educacional	Iniciativa Privada: cópia das páginas da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho. Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e
--	---



	de desligamento, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço.
--	---

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas serão **disponibilizadas por Região**, quando surgirem necessidade de substituições, em decorrência de licenças ou dos afastamentos legais de servidores efetivos da Rede Municipal de Educação.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO	ETAPAS
PE-II: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Arte-Artes Visuais, Arte – Dança, Arte-Teatro (Artes Cênicas), Arte – Música (Educação Musical), Música/Instrumento Musical – Trompete, Música/Instrumento Musical – Trombone, Música/Instrumento Musical – Percussão, Pedagogia/Normal Superior, Inglês, Intérprete de Libras, Professor de Libras. Assistente Administrativo Educacional. Auxiliar de Atividades Educativas. Agente de Apoio Educacional.	Etapa única : Análise da experiência profissional e dos títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, constantes no ANEXO III, perfazendo um total de 10,0 pontos.

10.2 O candidato interessado em realizar substituição, cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato interessado em realizar substituição que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

11.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos a vagas de ampla concorrência e outra com candidatos com deficiência.

11.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação.

11.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e



poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme item 20, obedecida à ordem de classificação.

11.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- d) O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.

12. DA EFETIVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO

12.1 As substituições ocorrerão de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Educação.

12.2 O candidato classificado, ao terminar o período da substituição poderá novamente realizar outra substituição, desde que não exceda o período de 2 anos de substituição. **Não havendo cadastro reserva de uma determinada Região, esta Secretaria poderá convocar, para realizar substituição, candidatos que optaram por outras Regiões no ato da inscrição.** Para tanto deverá comparecer novamente à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal para, caso exista servidor em licença ou afastado temporariamente de suas funções, efetivar uma nova substituição.

12.3 As substituições realizadas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração, de forma que uma vez cessada não implicará em qualquer direito de permanência para o candidato classificado.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado **por Região** e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”.

13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato interessado em realizar substituição que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 3 (três) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

14.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”, com a observância dos seguintes itens:

- a) Dentro do prazo estipulado no ANEXO I, através do site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
- b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

14.3 O recurso será julgado por comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte



(autoridade instauradora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal), nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.

14.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, no prazo determinado no ANEXO I, através do site oficial deste Processo Seletivo. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer o candidato deverá acessar o site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”.

14.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia.

14.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

14.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

14.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado **por Região** de acordo com o Anexo I, no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2018”, no Diário Oficial do Município de Goiânia. O aviso de Publicação, no Diário Oficial do Município de Goiânia, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, será publicado em jornal de grande circulação na cidade de Goiânia.

15.2 Os resultados não serão informados via telefone.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 O Processo Seletivo Simplificado visando a substituição dos servidores efetivos dos cargos do quadro de pessoal desta Secretaria, afastados temporariamente em decorrência de Licenças e outros afastamentos legais terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte através de Despacho, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014 e será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação no Município de Goiânia.

17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Os candidatos aprovados, conforme Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018”, serão convocados de acordo com as necessidades de substituição da Rede Municipal de Educação, conforme sua **opção de Região** escolhida no ato da inscrição.

17.2 Os documentos serão conferidos no ato da substituição e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

17.3 O classificado convocado apresentará a documentação na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sito à Rua 226 esquina com a Rua 236, nº 794, Setor Leste Universitário.

17.4 O candidato aprovado e convocado terá 3 (três) dias úteis para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para efetivar a substituição, conforme



especificado no edital de convocação. Caso não compareça no prazo estabelecido, esta Secretaria procederá à convocação de outro candidato classificado.

17.5 O prazo de vigência de cada substituição realizada pelo candidato classificado será enquanto durarem os motivos do afastamento do servidor efetivo titular do cargo substituído.

17.6 A substituição será celebrada entre o candidato e a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos termos do Decreto nº 2.119, de 28 de agosto de 2014.

18. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

18.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a);

18.2 O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, munido de cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno);

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de conta-corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;

j) Comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;

k) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

l) Comprovação de conclusão do 6º Ano do Ensino Fundamental para os candidatos que substituirão os servidores efetivos detentores do cargo de Agente de Apoio Educacional;

m) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>;

· Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;



- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;
- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>;
- Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015.

18.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

18.4 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas que, após análise, efetuará a substituição.

18.5 Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, previsto no ANEXO IV.

18.6 O laudo médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) A assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

18.7 O candidato classificado cujo laudo for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO automaticamente deste Processo Seletivo.

19. DA LOTAÇÃO

19.1 As atividades serão exercidas nas Unidades da Rede Municipal de Educação, **conforme a opção de Região** escolhida no ato da inscrição, quando ocorrerem as licenças e os afastamentos legais de servidores efetivos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

20. DAS EXIGÊNCIAS PARA SUBSTITUIÇÃO

20.1 São requisitos básicos para a substituição de servidores efetivos da Rede Municipal de Educação:

- a) Cumprir as determinações do presente Edital;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Goiânia;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
- k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

21. DA VALIDADE

21.1 Este Processo Seletivo terá validade no período compreendido entre 24 de julho de 2018 e 23 de julho de 2019, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação e, caso haja cadastro reserva, poderá ser prorrogado por mais um ano, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

22. DA EXTINÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO

22.1 As substituições extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do substituto.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos por comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte (autoridade instauradora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal), nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014).

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

PROF. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

EDITAL Nº 001/2018 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES
ELETIVOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE, AFASTADOS TEMPORARIAMENTE EM DECORRÊNCIA DE
LICENÇAS E AFASTAMENTOS LEGAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA

02/05/2018	Publicação do Edital
1º/06/2018	Abertura das Inscrições
08/06/2018	Encerramento das Inscrições
18/07/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
19/07/2018	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
21/07/2018	Prazo Final para Recursos contra o Resultado Preliminar
24/07/2018	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado
31/07/2018	Resultado do Recurso


ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA DESCRICÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E VENCIMENTO

CAR GO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAG AS	REQUISITOS	CARGA HORÁ RIA	DESCRICÃO SUMÁRIA	VENCIMENT O
PE-II	PE-II/ Matemática	25 *1	Licenciatura Plena em Matemática	30 horas- aula semanais ou 60 horas- aula semanais	Exercer atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	RS 2.298,47
	PE-II/ Música/Instr umento Musical - Trompete	2	Licenciatura Plena em Música com habilitação em Ensino do Instrumento Musical - Trompete			
	PE-II/ Música/Instr umento Musical - Trombone	2	Licenciatura Plena em Música com habilitação em Ensino do Instrumento Musical - Trombone			
	PE-II/ Música/Instr umento Musical - Percussão	2	Licenciatura Plena em Música com habilitação em Ensino do Instrumento Musical - Percussão			
	PE-II/Arte – Música (Educação Musical)	2	-Licenciatura Plena em Música ou -Licenciatura Plena em Educação Musical			


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PE-II/ Arte-Teatro (Artes Cênicas)	2	-Licenciatura Plena em Artes cênicas ou -Licenciatura Plena em Teatro ou -Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro		
PE-II/Arte - Dança	2	Licenciatura Plena em Dança ou -Licenciatura Plena em Educação Física		
PE-II/ Português	25 *1	Licenciatura Plena em Letras/Português		
PE-II/ História	20 *1	Licenciatura Plena em História		
PE-II/ Geografia	20 *1	Licenciatura Plena em Geografia		
PE-II/ Ciências	20 *1	Licenciatura Plena em Ciências		
PE-II/ Pedagogia	80 *4	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior		
PE-II/ Inglês	25 *1	Licenciatura Plena em Letras/Inglês		
PE-II/ Educação Física	50 *3	Licenciatura Plena em Educação Física		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

	PE-II/Arte-Artes Visuais	10 *1	-Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas ou -Licenciatura Plena em Artes Visuais ou -Licenciatura Plena em Desenho e Plástica			
PE-II	PE-II Interprete de Libras	20 *1	Licenciatura Plena em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa ou; Licenciatura Plena em qualquer Área e Certificação de Proficiência para a tradução/interpretação de Libras/Português/Libras, emitida pelo MEC (PROLIBRAS) ou; Licenciatura Plena em qualquer Área e Curso Aquisição de Língua Brasileira de Sinais – Libras – com carga horária mínima de 120 horas.	30 horas-aula semanais ou 60 horas-aula semanais	Traduzir/interpretar da Língua Portuguesa para Libras e vice-versa, de maneira simultânea ou consecutiva em todas as atividades didático-pedagógicas, intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes.	R\$ 2.298,47
PE-II	PE-	1	Licenciatura	30	Exercer atividades docentes na	R\$ 2.298,47



II/Professor de Libras	*1	Plena em Letras/Libras	horas-aula semanais ou 60 horas-aula semanais	Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Traduzir/interpretar da Língua Portuguesa para Libras e vice-versa, de maneira simultânea ou consecutiva em todas as atividades didático-pedagógicas, intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes.
------------------------	----	------------------------	---	---

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Atividades Educativas	70 *4	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	Auxiliar os professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou educandos, responsabilizando-se pelo cuidado com a alimentação, descanso e higienização dos alunos e dos utensílios de uso comum; recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis; organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas; acompanhamento de	R\$ 1.045,62



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

				educandos em traslados, quando for o caso; e, de forma mais individualizada, cuidado aos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.	
Assistente Administrativo Educacional	20 *1	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar, tais como: escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, de planejamento, orçamento e finanças, de manutenção e controle da infraestrutura, controle e operação de multimeios didáticos, equipamentos audiovisuais e eletrônicos (computador, calculadora, fotocopadora, projetor e outros recursos didáticos de uso especial), atuando ainda, na organização e controle dos laboratórios, ambientes informatizados ou salas de leitura.	R\$ 1.045,62
Agente de Apoio Educacional	70 *4	Ensino Fundamental Incompleto – 6º ano	30 horas semanais	Exercer atividades de preparo de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar sua adequada distribuição, na forma e nos horários estabelecidos; executar procedimentos de armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios; lavar e passar roupas; realizar serviços de conservação de bens permanentes, manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, utensílios e equipamentos; auxiliar no controle da portaria e na execução de outros serviços de natureza braçal e manual.	R\$ 961,72

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência


ANEXO III
PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 - CARGO: PE-II: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Arte-Artes Visuais, Arte – Dança, Arte-Teatro (Artes Cênicas), Arte – Música (Educação Musical), Música/Instrumento Musical – Trompete, Música/Instrumento Musical – Trombone, Música/Instrumento Musical – Percussão, Pedagogia/Normal Superior, Inglês, Intérprete de Libras, Professor de Libras.

a) Formação Profissional:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado em Educação	4,00	4,00
2	Mestrado em Educação	3,50	3,50
3	Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas	3,00	3,00
4	Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências)	Até 20 h = 0,25 De 21h a 40h = 0,50 De 41h a 60h = 0,75 De 61h a 80h = 1,00 De 81h a 100h = 1,25 De 101h a 120h = 1,50 De 121h a 140h = 1,75 De 141h a 160h = 2,00 De 161h a 180h = 2,25 De 181h a 200h = 2,50	2,50
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)			4,00

b) Experiência profissional em docência:

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses	De 06 meses a 11 meses = 0,75 De 12 meses a 17 meses = 1,50 De 18 meses a 23 meses = 2,25 De 24 meses a 29 meses = 3,00 De 30 meses a 35 meses = 3,75 De 36 meses a 41 meses = 4,50 De 42 meses a 47 meses = 5,25 De 48 meses acima = 6,00	6,00
Pontuação Máxima (Válida a maior Titulação)			6,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

2 - CARGO: Assistente Administrativo Educacional

TÍTULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 6 meses.	De 06 meses a 11 meses = 1,25 De 12 meses a 17 meses = 2,50 De 18 meses a 23 meses = 3,75 De 24 meses a 29 meses = 5,00 De 30 meses acima = 6,25	6,25
2	Certificado de curso em informática básica;	1,75	1,75
3	Certificado de curso em Excel Avançado;	2,00	2,00
Pontuação Máxima			10,0

3 - CARGO: Auxiliar de Atividades Educativas

TÍTULOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cuidado com a criança – a pontuação será aferida a cada 6 meses.	De 06 meses a 11 meses = 1,25 De 12 meses a 17 meses = 2,50 De 18 meses a 23 meses = 3,75 De 24 meses a 29 meses = 5,00 De 30 meses a 35 meses = 6,25 De 36 meses acima = 7,50	7,50
2	Certificado de participação em evento na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências)	Até 20 horas = 1,25 A partir de 21 horas = 2,50	2,50
Pontuação Máxima			10,0

4 - CARGO: Agente de Apoio Educacional

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------------------------	-----------	------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	De 03 meses a 05 meses = 1,25 De 06 meses a 08 meses = 2,50 De 09 meses a 11 meses = 3,75 De 12 meses a 14 meses = 5,00 De 15 meses a 17 meses = 6,25 De 18 meses a 20 meses = 7,50 De 21 meses acima = 8,75	8,75
2	Diploma de Ensino Fundamental Completo.	1,25	1,25
Pontuação Máxima			10,0

ANEXO IV

REGIÕES E SEUS RESPECTIVOS SETORES

REGIÃO CENTRAL

BRO FELIZ	SET CENTRO OESTE	VI BANDEIRANTES
BRO JARDIM AMÉRICA	SET COIMBRA	VI BOA SORTE
BRO NOVA SUÍÇA	SET DOS FUNCIONÁRIOS	VI COLEMAR NATAL E SILVA
CH ELÍSIO CAMPOS	SET LESTE UNIVERSITÁRIO	VI LEBLONZINHO
CH SÃO SALVADOR	SET LESTE VILA NOVA	VI MORAIS
GRJ AGRÍCOLA JACIREMA	SET MARISTA	VI MUTUM
JD MOEMA	SET MEIA PONTE	VI OSWALDO ROSA
LOT RASMUSSEN	SET MORAIS	VI SANTA EFIGÊNIA
PRQ INDUSTRIAL	DESET NEGRÃO DE LIMA	VI SANTA ISABEL
GOIÂNIA	SET OESTE	VI SANTA TEREZA LESTE
SET AEROPORTO	SET SOL NASCENTE	VI TEÓFILO NETO (SETOR ARRANCA TOCO)
SET BELA VISTA	SET SUL	VI VIANA
SET BUENO	VI ABAJÁ	VI XAVIER
SET CAMPINAS	VI AGUIAR	
SET CENTRAL	VI AMERICANO DO BRASIL	VI YATE

REGIÃO SUL

BRO ALTO DA GLÓRIA	BRO JARDIM	DASCH ALTO DA GLÓRIA
BRO DA SERRINHA	ESMERALDAS	CH DO GOVERNADOR
BRO JARDIM AMÉRICA	BRO NOVA SUÍÇA	CONJ ANHANGUERA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CONJ FABIANA	JD SANTO ANTÔNIO	RES TAYNAN
CONJ VILA IZABEL	JD VITÓRIA	RES VILLE DE FRANCE
FAZ GAMELEIRA	LOT ALPHAVILLESET AREIÃO II	
FAZ GAMELEIRA/AREA DO	FLAMBOYANT	SET PEDRO LUDOVICO
AUTÓDROMO	LOT AREIÃO I	VI ALTO DA GLÓRIA
FAZ SANTA CRUZ	LOT PARK LOZANDES	VI DIVINO PAI ETERNO
FAZ VAU DAS POMBAS	LOT PORTAL DO SOL I	VI LEGIONÁRIAS
JD ATENAS	LOT PORTAL DO SOL II	VI MARIA JOSÉ
JD ATLÂNTICO	PRQ ACALANTO	VI REDENÇÃO
JD BELA VISTA	PRQ AMAZÔNIA	VI ROSA
JD DA LUZ	PRQ ATHENEU	VI SÃO JOÃO
JD GOIÁS	PRQ DAS LARANJEIRAS	VI SÃO TOMAZ
JD LUZ	PRQ FLAMBOYANT	VI VICENTINA JOSÉ DE
JD MARILIZA	PRQ SANTA CRUZ	JESUS
JD PARIS	RES ARUANÃ	
	RES CLÉA BORGES	

REGIÃO SUDOESTE

BRO ANHANGUERA	JD PLANALTO	RES LINDA VISTA
BRO ANHANGUERA	JD PRESIDENTE	RES MANHATTAN
ACRÉSCIMO	JD PRESIDENTE EXTENSÃO	RES MONTE CARLO
BRO CIDADE JARDIM	JD PRESIDENTE EXTENSÃO I	RES PORTO SEGURO
BRO RECREIO	DOJD PRESIDENTE EXTENSÃO	RES SANTA RITA 4 ETAPA
FUNCIONÁRIO PÚBLICO	III	RES SEVILHA
BRO SANTA RITA	JD SÔNIA MARIA	RES VEREDA DOS BURITIS
CH DONA GE	JD TANCREDO NEVES	SET AMIM CAMARGO
COD DAS ESMERALDAS	JD VILA BOA	SET ANDREIA
COD MARLENE	LOT CELINA PARK	SET CRISTINA
COD SANTA RITA 2 ETAPA	LOT FAIÇALVILLE	SET DOS DOURADOS
COD SANTA RITA 6 ETAPA	LOT MOINHO DOS VENTOS	SET DOS DOURADOS
CONJ CACHOEIRALOT	QUINTA DO RIOEXTENSÃO	
DOURADA	DOURADO	SET GARAVELO
CONJ HABITACIONAL	PRQ ANHANGUERA	SET GRAJAÚ
BALIZA	PRQ ANHANGUERA II	SET MACAMBIRA
CONJ VILA LUCY	PRQ OESTE INDUSTRIAL	SET MACAMBIRA SUDOESTE
FAZ DOURADOS	RES AQUÁRIOS	SET MARIA CELESTE
JD ANA LÚCIA	RES CANADÁ	SET NOVO HORIZONTE
JD ATLÂNTICO	RES CENTER VILLE	SET ORIENTVILLE
JD CARAVELAS	RES ELDORADO	SET RIO FORMOSO
JD ELI	FORTESRES ELI FORTE	SET SANTA RITA VII ETAPA
COMPLEMENTO	RES ELI FORTE EXTENSÃO	SET SOL NASCENTE
JD EUROPA	RES FLAMINGO	SET SUDOESTE
JD ITAIPU	RES GRANVILLE	SET ULISSES GUIMARÃES
JD MADRI	RES ITAIPU	SET UNIÃO
JD MADRI COMPLEMENTO	RES JARDINS FLORENÇA	SIT DE R Q DOS SONHOS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

SIT PARAÍSO
VI ADÉLIA
VI ALPES
VI ALVORADA
VI ANCHIETA

VI BELA
VI BOA
VI LUCIANA
VI LUCY
VI MAUÁ

VI REZENDE
VI ROSA
VI SANTA RITA 5 ETAPA
VLG VENEZA

REGIÃO OESTE

BRO CIDADE JARDIM	GRJ SANTA LUZIA	RES DELLA PENNA
BRO GOIÁ	GRJ SANTOS DUMONT	RES DEZOPI
BRO GOIÁ 2	JD ALPHAVILLE	RES FORTEVILLE
BRO GOIÁ 2 COMPLEMENTO	JD ARITANA	RES FORTEVILLE EXTENSÃO
BRO GOIÁ IV	JD DAS ROSAS	RES GOIÂNIA VIVA
BRO GOIÁ SETOR VELOSO	JD ELI FORTE	RES GOYAZ PARK
BRO INDUSTRIAL MOOCA	JD MARQUES DE ABREU	RES JUNQUEIRA
BRO JARDIM BOTÂNICO	JD MIRABEL	RES LUANA PARK
BRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DELOT RESIDENCIAL	ALPHAVILLERES LUANA PARK CONTINUAÇÃO
BRO RODOVIÁRIO	LOT ARAGUAIA PARQUE	RES MENDANHA
CH ANHANGUERA	LOT CAROLINA PARQUE	RES NOVA AURORA
CH BURITIS	LOT CAROLINA PARQUERES	NUNES DE MORAIS I
CH CIDADE POMPEU	EXTENSÃO	RES PARQUE OESTE
CH COIMBRA	LOT LORENA PARQUE	RES PILAR DOS SONHOS
CH MARINGÁ	LOT SOLANGE PARQUERES	PONTA NEGRA
CH SALINOS	COMPL	RES RIO VERDE
CH SANTA RITA	LOT SOLANGE PARQUERES	SANTA FÉ
CH SÃO JOSÉ	EXTEN	RES SÃO MARCOS
COD ANHANGUERA	LOT SOLANGE PARQUE I	RES SOLAR BOUGAINVILLE
COD JARDIM OLIVEIRAS	DASLOT SOLANGE PARQUE II	RES VILLAGE SANTA RITA I
COD JARDIM OLIVEIRAS II	LOT SOLANGE PARQUE III	RES VILLAGE SANTA RITA II
COD RIO BRANCO	DASLOT TROPICAL VERDE	RES VILLAGE SANTA RITA III
COD SANTA RITA	PRQ BOM JESUS	RES YTAPUÁ
CONJ GUADALAJARA	PRQ DAS NAÇÕES	SET CASTELO BRANCO
CONJ MORADA NOVA	PRQ DAS PAINEIRAS	SET DAS NAÇÕES
CONJ PRIMAVERA	PRQ DAS PAINEIRAS II	SET DAS NAÇÕES
CONJ RESID RODOVIÁRIO	PRQ DAS PAINEIRAS III	ETAP EXTENSÃO
CONJ ROMILDO FERREIRA DO AMARAL	PRQ DAS PAINEIRAS IV	ETAP SET DELTA VILLAGE
CONJ VERA CRUZ	PRQ ELDORADO OESTE	SET SOL NASCENTE
DIS ABADIA DE GOIÁS	PRQ INDUSTRIAL JOÃO BRAZ 2	SET SOLAR SANTA RITA
ESP DO ANICUNS	PRQ JOÃO BRAZ - CIDADE	SET SUDOESTE
FAZ CAVEIRAS ARROZAL	PRQ OESTE INDUSTRIAL	SIT DE RECREIO GARAVELLO
FAZ SALINOS	PRQ OESTE INDUSTRIAL	VI ADÉLIA I E III
FAZ SÃO JOSÉ	EXT	VI ANCHIETA
	PRQ PARAÍSO	VI AURORA
	PRQ SANTA RITA	VI AURORA OESTE
		VI BETHEL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

VI CANAÃ
VI MOOCA
VI NOVA CANAÃ
VI RIZZO

VI SANTA RITA
VI SANTA RITA (ACRESC.)
VI SANTA TEREZA
VI SANTO AFONSO

VI SÃO PAULO
VI SOCORRO
VLG SANTA RITA

REGIÃO MENDANHA

BRO CAPUAVA
BRO DOS AEROVIÁRIOS
BRO IPIRANGA
BRO SÃO FRANCISCO
CH DE RECREIOPRIVE
SAMAMBAIA
CH DE RECREIO SÃOPRQ
JOAQUIM INDUSTR PAULISTA
CH GUAREMA
CH SÃO LUIZ
COD SÃO JOAQUIM
COD SÃO JOAQUIM II
COD SETOR MAYSA
CONJ PADRE PELÁGIO-SETRES
SÃO JOSÉ NOROESTE
ESP DO ANICUNS
FAZ CAVEIRAS
FAZ SANTA RITA
JD BONANZA
JD LEBLON
JD LEBLON II
JD NOVA ESPERANÇA
JD PAMPULHA

JD PETRÓPOLIS
JD REAL
JD SANTA CECILIA
LOT CAPUAVA RESIDENCIAL
SET PROGRESSO
LOT TROPICAL VILLE
SÃO PRQ INDUSTR PAULISTA
RES 14 BIS
RES CARLA CRISTINA
RES CIDADE VERDE
RES HUGO DE MORAES
RES ITAMARACÁ
RES JARDIM LEBLON
RES NOROESTE
RES PARK SOLAR
RES RECANTO DAS GARÇAS
RES SOLAR VILLE
RES TEMPO NOVO
SET BARRA DA TIJUCA
SET CÂNDIDA DE MORAIS
SET EMPRESARIAL
SET JARDIM ANA FLÁVIA
SET MARABÁ

SET MAYSA EXTENSÃO
SET PERIM
SET PERIM CONTINUAÇÃO
SET SANTA RITA
SET SANTOS DUMONT
SET SÃO JOSÉ
SET SEVENE
SIT DE R DOS
BANDEIRANTES
VI CLEMENTE
VI CRISTINA
VI CRISTINA CONTINUAÇÃO
VI JOÃO VAZ
VI MARIA DILCE
VI REGINA
VI SÃO JOSÉ
COMPLEMENTO
VI SÃO JOSÉ EXTENSÃO
VI SÃO PAULO
ZON INDUSTR PEDRO
ABRÃO

REGIÃO NOROESTE

BRO BOA VISTA
CH DE RECREIO SÃOPRQ
JOAQUIM INDUSTR PAULISTA
CH HELOU
CH MANSÕES ROSA
OURO
COD ESTRELA DALVA 1
COD ESTRELA DALVA
COD ESTRELA DALVA 2
COD MORADA DO SOL
COD MORADA DO SOL 2
COD TREMENDÃO I

COD TREMENDÃO II
COD TREMENDÃO III
COD TREMENDÃO IV
FAZ SÃO DOMINGOS
DEJD COLORADO
JD COLORADO SUL
JD CURITIBA
JD DAS HORTÊNCIAS
JD ESTRELA DALVA
JD FONTE NOVA
JD LIBERDADE
JD PARAGUASSU

JD VISTA BELA
PRQ AERO A SEBBA FILHO
PRQ MARACANÃ
REC PANORAMA
RES ANGLO
RES FORTALEZA
RES GREEN PARK
RES JARDIM BELVEDERE
RES JARDIM HELOU
RES JD BELVEDERE
EXPANSÃO
RES MARINGÁ



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

RES PRIVÊ NORTE	SET ESTRELA DALVA	SIT SÃO DOMINGOS	
RES REC PANORAMA	SET MORADA DO SOL	VI FINSOCIAL	
EXTENSÃO	SET NOROESTE	VI MARIA DILCE	
RES RECREIO PANORAMA	SET NOVO PLANALTO	VI MUTIRÃO	I
SET ALTO DO VALE	SET PARQUE TREMENDÃO		
	SIT DE RECREIO PANORAMA		

REGIÃO VALE MEIA PONTE

BRO JARDIM DIAMANTINA	RES BARRAVENTO	VI FROES	
CH ABAJÁ	RES BRISAS DA MATA	VI IRANY	
CH CRIMEIA	RES DAS ACÁCIAS	VI ISAURA	
CH RIO BRANCO	RES GUAREMA	VI ISAURA EXTENSÃO	
CONJ RESIDENCIAL YARA	RES ITÁLIA	VI JACARÉ	
FAZ CATINGUEIRO	RES LICARDINO NEY	VI JARAGUÁ	
GRJ CRUZEIRO DO SUL	RES MARIA LOURENÇA	VI MARIA DILCE	
JD BALNEÁRIO MEIA PONTE	RES MORUMBI	VI MEGALE	
JD IPÊ	SET CAMPINAS	VI MONTICELLI	
LOT GRANJAS BRASIL	SET CENTRO OESTE	VI NOSSA SENHORA	
LOT MANSO PEREIRA	SET CRIMEIA LESTE	APARECIDA	
LOT MANSÕES GOIANAS	SET CRIMEIA OESTE	VI OFUGI	
LOT NOVA VILA	SET GENTIL MEIRELLES	VI PARAÍSO	
LOT PANORAMA PARQUE	SET MARECHAL RONDON	VI PERDIZ	
LOT RECANTO	SET NORTE FERROVIÁRIO	VI SANTA HELENA	
BARRAVENTO	SET NORTE FERROVIÁRIO II	VI SANTANA	
PRQ BALNEÁRIO	SET URIAS MAGALHÃES	VI SÃO FRANCISCO	
PRQ DAS FLORES	SET URIAS MAGALHÃES II	VI SÃO LUIZ	
PRQ DAS NAÇÕES	SIT DE RECREIO PANORAMA	VI VERA CRUZ	
REC PANORAMA	VI ABAJÁ	VI VIANELLI	
RES BALNEÁRIO	VI FERNANDES	VI XAVIER	

REGIÃO NORTE

AER INTERNACIONAL	CH BOTAFOGO	PALMARES
SANTA GENOVEVA	CH CALIFÓRNIA	DIS DA VILA RICA
ÁREA CAMPUS SAMAMBAIA	CH N SRA DA PIEDADE	FAZ LADEIRA
- UFG	CH RETIRO	FAZ LAGEADO CAPOEIRÃO
ÁREA DO CEASA	CH SANTA BÁRBARA	FAZ LARANJEIRAS
ÁREA DO QUARTEL	DOCH SÃO SILVESTRE	FAZ PINDORAMA RURAL
EXERCITO	CH SHANGRI-LA	FAZ PETRÓPOLIS
ÁREA ESCOLA DE AGRICULTURA	COD BOUGAINVILLE	FAZ PLANÍC PETRÓPOLIS
VETERINÁRIA	COL SANTA MARTA	FAZ PLANÍCIE
BRO SANTA GENOVEVA	CONJ P DOS EUCALIPTOS	FAZ RETIRO
BRO SANTO HILÁRIO	CONJ RESIDENCIAL	FAZ SAMAMBAIA
BRO SANTO HILÁRIO II	CAMPUS	JD ABAPORU
CH BOM RETIRO	CONJ RESIDENCIAL	JD BOM JESUS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

JD CALIFÓRNIA INDUSTRIAL	PARQUERES ALDEIA DO VALE	SIT DE REC SÃO GERALDO
JD CONQUISTA	RES ANTÔNIO BARBOSA	SIT DE RECREIO IPÊ
JD DAS AROEIRAS	RES ATALAIA	SIT MANSOES CAMPOS
JD DOM FERNANDO I	RES BELO HORIZONTE	VI BANDEIRANTES
JD DOM FERNANDO II	RES DOS IPÊS	VI CONCÓRDIA
JD GUANABARA	RES DOS IPÊS EXTENSÃO	VI DOS OFICIAIS
JD GUANABARA II	RES FELICIDADE	VI ITATIAIA
JD GUANABARA III	RES GUANABARA	VI JARDIM POMPEIA
JD GUANABARA IV	RES MANCHESTER	VI JARDIM SÃO JUDAS
JD LAGEADO	RES MAR DEL PLATA	TADEU
JD MARIA HELENA	RES MORADA DO BOSQUE	VI MARIA ROSA
JD NOVO MUNDO	RES MORADA DO IPÊ	VI MARTINS
JD NOVO MUNDO II	RES SÃO LEOPOLDO	VI MATILDE
LOT ESTÂNCIAS ALEGRE	RES SÃO LEOPOLDO	VI MILITAR
LOT GOIÂNIA 2	VISTACOMPLEMENTO	VI MORAIS
LOT GRANDE RETIRO	RES SENADOR PARANHOS	VI PEDROSO
LOT MORADA DOS SONHOS	RES SONHO DOURADO	VI ROMANA
LOT SHANGRY-LA	RES VALE DA SERRA	VI SANTA CRUZ
LOT TUPINAMBA DOS REIS	SET ASA BRANCA	VI SANTA MARIA - CONJ.
PRQ DAS AMENDOEIRAS	SET JAÓ	VI YATE
PRQ DOS CISNES	SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	VLG ATALAIA
	SIT DE RECREIO CARAÍBAS	VLG CASA GRANDE
	SIT DE R M DO CAMPUS	

REGIÃO LESTE

AZ GAMELEIRA	JD ATLÂNTICO	PRQ FLAMBOYANT
BRO ALTO DA GLÓRIA	JD BELA VISTA	PRQ SANTA CRUZ
BRO DA SERRINHA	JD DA LUZ	RES ARUANÃ
BRO JARDIM AMÉRICA	JD GOIÁS	RES CLÉA BORGES
BRO JARDIM ESMERALDAS	DASJD MARILIZA	RES TAYNAN
BRO NOVA SUÍÇA	JD PARIS	RES VILLE DE FRANCE
CH ALTO DA GLÓRIA	JD SANTO ANTÔNIO	SET AREIÃO II
CH DO GOVERNADOR	JD VITÓRIA	SET PEDRO LUDOVICO
COD PORTUGAL	LOT ALPHAVILLE	VI ALTO DA GLÓRIA
CONJ ANHANGUERA	FLAMBOYANT	VI DIVINO PAI ETERNO
CONJ FABIANA	LOT AREIÃO I	VL GALVÃO
CONJ VILA IZABEL	LOT PARQUE ALVORADA	VI LEGIONÁRIAS
FAZ BOTAFOGO	LOT PARK LOZANDES	VI MARIA JOSÉ
FAZ GAMELEIRA/ÁREA AUTÓDROMO	LOT PORTAL DO SOL I	VI REDENÇÃO
FAZ SANTA CRUZ	DOLOT PORTAL DO SOL II	VI ROSA
FAZ SÃO JORGE	PRQ ACALANTO	VI SÃO JOÃO
JD ATENAS	PRQ AMAZÔNIA	VI SÃO TOMAZ
	PRQ ATHENEU	VI VICENTINA JOSÉ DE
	PRQ DAS LARANJEIRAS	JESUS

